



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Anexo I

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1 Número do Processo Administrativo: 146/2025

1.2 Órgão: Prefeitura do Município de Tamboara-PR

1.3 Categoria/Natureza do Termo de Referência:

Aquisição de Bens

Prestação de Serviços

Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou comum?

Sistema de Registro de Preços

Serviço/ Bem Comum

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAMBOARA-PR.

2.2 Justificativa sobre a não utilização de catálogo eletrônico padronizado:

2.2.1 O catálogo eletrônico padronizado do Município está em fase de elaboração.

2.3 Natureza do Bem:

2.3.1 O objeto desta contratação é de natureza comum.

2.4 Quantitativo:

Lote	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	ABRACADEIRA UNIVERSAL PARA CAIXA PADRÃO COPEL CN-1. MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1010 COM ACABAMENTO GALVANIZADO, FUROS PARA REGULAGEM.	UND	20	30,27	605,40
2	ADAPTADOR ELÉTRICO PARA TOMADA: DE 2P 10A PARA 2P+T 20A	UND	10	6,05	60,50
3	PLUG PARA TELEFONE 4 PINOS MACHO COM CONECTOR JACK AMERICANO	UND	10	1,85	18,50
4	ADAPTADOR PARA TOMADA "T" PINO MULTIPLICADOR 3 SAÍDA (2P+T) 10A	UND	40	5,10	204,00
5	ARRUELA DE ALUMÍNIO COM ROSCA PARA ELETRODUTO/CONDULETE E 1" 1/2	UND	10	3,05	30,50
6	ARRUELA DE ALUMÍNIO COM ROSCA PARA ELETRODUTO/CONDULETE D 1" 1/4	UND	10	2,14	21,40
7	ARRUELA DE ALUMÍNIO COM ROSCA PARA ELETRODUTO/CONDULETE C 1"	UND	10	2,12	21,20
8	ARRUELA DE ALUMÍNIO COM ROSCA PARA ELETRODUTO/CONDULETE B 3/4	UND	10	1,28	12,80
9	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA A FOGO; DIMENSÕES: 18X38X38MM	UND	10	1,48	14,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

10	CABEÇOTE ROSCAVEL DE PVC PARA ENTRADA DE ENERGIA/ELETRODUTO E 1" 1/2	UND	10	3,39	33,90
11	CABEÇOTE ROSCAVEL DE PVC PARA ENTRADA DE ENERGIA/ELETRODUTO D 1" 1/4	UND	10	3,01	30,10
12	CABEÇOTE ROSCAVEL DE PVC PARA ENTRADA DE ENERGIA/ELETRODUTO C 1"	UND	10	2,46	24,60
13	CABEÇOTE ROSCAVEL DE PVC PARA ENTRADA DE ENERGIA/ELETRODUTO B 3/4	UND	15	1,99	29,85
14	CABO ELÉTRICO COBRE FLEXIVEL ANTI CHAMA ISOLAÇÃO PP 2X1/5MM - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016 - ROLO 100 METROS	ROLO	15	525,00	7.875,00
15	CABO ELÉTRICO COBRE FLEXIVEL ANTI CHAMA ISOLAÇÃO PP 2X2/5MM TIPO A - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016 - ROLO 100 METROS	ROLO	15	723,00	10.845,00
16	CABO ELÉTRICO COBRE FLEXIVEL ANTI CHAMA ISOLAÇÃO PP 2X4MM - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016 - ROLO 100 METROS	ROLO	15	1.061,25	15.918,75
17	CABO ELÉTRICO COBRE FLEXIVEL ANTI CHAMA ISOLAÇÃO PP 3X4MM - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016 - ROLO 100 METROS	ROLO	15	1.660,00	24.900,00
18	CAIXA MEDIÇÃO MATERIAL METÁLICO AN-1 (30A/40A) COMPLETA COM VISOR - DIMENSÕES APROXIMADAS 33X22X18CM	UND	5	175,95	879,75
19	CAIXA MEDIÇÃO MATERIAL METÁLICO CN-1 (40A/100A) COMPLETA COM VISOR - DIMENSÕES APROXIMADAS: 35X45X20CM	UND	5	215,91	1.079,55
20	CAIXA MEDIÇÃO MATERIAL METÁLICO CN-2 (40A/100A) COMPLETA COM VISOR - DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X20X70CM	UND	5	346,97	1.734,85
21	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X2 EM PVC ANTICHAMA	UND	50	3,04	152,00
22	CANALETA DE PVC COM TAMPA 10X10X2000MM COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO	UND	50	10,09	504,50
23	COTOVELO 90° EM PVC PARA CANALETA ELÉTRICA DE 10MM - (INTERNO/EXTERNO/CURVA) CONFORME SOLICITADO	UND	50	2,62	131,00
24	CANALETA DE PVC COM TAMPA 20X10X2000MM COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO	UND	80	9,78	782,40
25	COTOVELO 90° EM PVC PARA CANALETA ELÉTRICA DE 20MM - (INTERNO/EXTERNO/CURVA) CONFORME SOLICITADO	UND	80	2,62	209,60
26	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA - POTÊNCIA DE 5500W; TENSÃO DE 127V; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1 A 40 MCA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 24; COM ATERRAMENTO; COMPATÍVEL COM DR; COM MANGUEIRA PARA DUCHA MANUAL.	UND	18	81,86	1.473,48
27	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA - POTÊNCIA DE 5500W; TENSÃO DE 220V; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1 A 40 MCA; GRAU DE	UND	12	99,91	1.198,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

	PROTEÇÃO IP 24; COM ATERRAMENTO; COMPATÍVEL COM DR; COM MANGUEIRA PARA DUCHA MANUAL.				
28	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X3,6MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	50	20,63	1.031,50
29	CONECTOR GAR PARA HASTE DE ATERRAMENTO PA-30 - CONEXÃO COM APERTO, GRAMPO EM LIGA DE COBRE E ACESSÓRIOS.	UND	15	7,70	115,50
30	CONECTOR TERMOPLÁSTICO 12 POLOS/BORNES 10MM - 30A/600V POLIAMIDA/BRONZE 8X1X11CM	UND	30	27,19	815,70
31	CONECTOR TERMOPLÁSTICO 12 POLOS/BORNES 16 MM - 50A/600V POLIAMIDA/BRONZE	UND	20	27,24	544,80
32	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOPOLAR DIN 1x16A - 3kA/5kA CURVA DE DISPARO C	UND	10	13,28	132,80
33	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOPOLAR DIN 1x20A - 3kA/5kA CURVA DE DISPARO C	UND	15	13,21	198,15
34	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOPOLAR DIN 1x32A - 3kA/5kA CURVA DE DISPARO C	UND	10	13,14	131,40
35	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOPOLAR DIN 1x40A - 3kA/5kA CURVA DE DISPARO C	UND	5	14,71	73,55
36	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOPOLAR DIN 1x50A - 3kA/5kA CURVA DE DISPARO C	UND	5	14,63	73,15
37	DISJUNTOR ELÉTRICO BIPOLAR DIN 2x16A - 3kA/5kA CURVA DE DISPARO C	UND	15	47,88	718,20
38	DISJUNTOR ELÉTRICO BIPOLAR DIN 2x20A - 3kA/5kA CURVA DE DISPARO C	UND	10	49,09	490,90
39	DISJUNTOR ELÉTRICO BIPOLAR DIN 2x32A - 3kA/5kA CURVA DE DISPARO C	UND	10	50,34	503,40
40	DISJUNTOR ELÉTRICO BIPOLAR DIN 2x40A - 3kA/5kA CURVA DE DISPARO C	UND	10	54,29	542,90
41	DISJUNTOR ELÉTRICO BIPOLAR DIN 2x50A - 3kA/5kA CURVA DE DISPARO C	UND	10	56,58	565,80
42	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIPOLAR DIN 3x50A - 3kA/5kA CURVA DE DISPARO C	UND	10	73,06	730,60
43	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIPOLAR DIN 3x80A - 4kA/5kA CURVA DE DISPARO C	UND	10	241,84	2.418,40
44	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIPOLAR DIN 3x100A - 4kA/5kA CURVA DE DISPARO C	UND	10	252,39	2.523,90
45	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIPOLAR DIN 3x125A - 4kA/5kA CURVA DE DISPARO C	UND	10	254,56	2.545,60
46	ELETRODUTO RIGIDO EM PVC ROSCÁVEL; BITOLA 1" BR 3000MM	UND	20	18,25	365,00
47	ELETRODUTO RIGIDO EM PVC ROSCÁVEL; BITOLA 3/4" BR 3000MM	UND	20	14,00	280,00
48	CABO ELÉTRICO COBRE FLEXIVEL ANTI CHAMA 1,5MM - CERTIFICADO NORMA NBR 5410:2004 e ABNT 247-1 - ROLO 100 METROS	ROLO	8	187,20	1.497,60
49	CABO ELÉTRICO COBRE FLEXÍVEL ANTI CHAMA 2,5MM - CERTIFICADO NORMA NBR 5410:2004 e ABNT 247-1 - ROLO 100 METROS	ROLO	12	280,97	3.371,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

50	CABO ELÉTRICO COBRE FLEXÍVEL ANTI CHAMA 4,0MM - CERTIFICADO NORMA NBR 5410:2004 e ABNT 247-1 - ROLO 100 METROS	ROLO	12	466,20	5.594,40
51	CABO ELÉTRICO COBRE FLEXIVEL ANTI CHAMA 6,0MM - CERTIFICADO NORMA NBR 5410:2004 e ABNT 247-1 - ROLO 100 METROS	ROLO	10	675,19	6.751,90
52	CABO ELÉTRICO COBRE FLEXIVEL ANTI CHAMA 10,0MM - CERTIFICADO NORMA NBR 5410:2004 e ABNT 247-1 - ROLO 100 METROS	ROLO	10	1.153,60	11.536,00
53	CABO ELÉTRICO COBRE FLEXIVEL ANTI CHAMA 16,0MM - CERTIFICADO NORMA NBR 5410:2004 e ABNT 247-1 - ROLO 100 METROS	ROLO	8	1.851,08	14.808,64
54	CABO ELÉTRICO COBRE FLEXIVEL ANTI CHAMA 35,0MM - CERTIFICADO NORMA NBR 7286:2015 - TENSÃO 1KV - ROLO 100 METROS	ROLO	4	4.184,00	16.736,00
55	CABO ELÉTRICO PARALELO ANTI CHAMA COBRE 2X1,5MM - NBR NM 247-5 - ROLO 100 METROS	ROLO	10	368,83	3.688,30
56	CABO ELÉTRICO PARALELO ANTI CHAMA COBRE 2X2,5MM - NBR NM 247-5 - ROLO 100 METROS	ROLO	12	601,33	7.215,96
57	CABO ELÉTRICO PARALELO ANTI CHAMA COBRE 2x4,0MM - NBR NM 247-5 - ROLO 100 METROS	ROLO	10	936,83	9.368,30
58	CABO ELÉTRICO RÍGIDO/SOLIDO 750V ANTI CHAMA 10,00MM 1KV - ROLO 100 METROS	ROLO	10	1.161,60	11.616,00
59	CABO ELÉTRICO RÍGIDO/SOLIDO 750V ANTI CHAMA 25,00MM 1KV - ROLO 100 METROS	ROLO	10	3.116,25	31.162,50
60	FITA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO DE ALTA FUSÃO 23BR 19mmX10m	UND	10	24,35	243,50
61	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL 12mmX30m	UND	15	109,27	1.639,05
62	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19mmX20m - ISOLAMENTO ELÉTRICO EM EMENDAS DE CABOS E FIOS ATÉ 750 V; PROTEÇÃO MECÂNICA PARA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DOS CABOS DE TENSÃO, RESISTENTE À UMIDADE	UND	60	9,74	584,40
63	SOQUETE RECEPTÁCULO PORCELANA E-27 - SOQUETE RECEPTÁCULO PORCELANA; LATÃO; E27 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- CORPO EM PORCELANA- BORNE EMBUTIDO- PARAFUSOS PHILIPS PARA APERTO- BASE E-27- CORRENTE 4 A;- VOLTAGEM: ATÉ 250 V- ALTURA DO SOQUETE: 4,5 CM- CIRCUNFERÊNCIA BOCA: 4 CM.	UND	40	4,69	187,60
64	LÂMPADA LED BULBO 9W E-27 BIVOLT, COR BRANCA 6500K, MÍNIMO 800LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS. PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	100	5,96	596,00
65	LÂMPADA LED BULBO 15W E-27 BIVOLT, COR BRANCA 6500K, MÍNIMO 1000LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS. PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	150	6,89	1.033,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

66	LÂMPADA LED BULBO 20W E-27 BIVOLT, COR BRANCA 6500K, MÍNIMO 1600LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS. PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	150	10,16	1.524,00
67	LÂMPADA LED BULBO 30W E-27 BIVOLT, COR BRANCA 6500K, MÍNIMO 2800LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS. PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	200	15,39	3.078,00
68	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8x2,40m COM CONECTOR	UND	10	32,57	325,70
69	CONJUNTO DE INTERRUPTOR ELÉTRICO PARA EMBUTIR - 2 TECLAS 10A COM PLACA 4X2 E 01 TOMADA (2 PINOS +TERRA) 10A - PADRÃO BRASILEIRO VIGENTE, 250V, COR BRANCA.	CONJUNTO	20	23,76	475,20
70	CONJUNTO DE INTERRUPTOR ELÉTRICO PARA EMBUTIR - 2 TECLAS SIMPLES 10A COM PLACA 4X2; PADRÃO BRASILEIRO VIGENTE, 250V, COR BRANCA.	CONJUNTO	15	19,52	292,80
71	CONJUNTO DE INTERRUPTOR ELÉTRICO PARA EMBUTIR - 3 TECLAS SIMPLES 10A COM PLACA 4X2; PADRÃO BRASILEIRO VIGENTE, 250V, COR BRANCA.	CONJUNTO	10	22,51	225,10
72	CONJUNTO DE INTERRUPTOR ELÉTRICO PARA EMBUTIR - CONJUNTO 1 TECLA PARALELA 10A COM PLACA 4X2; PADRÃO BRASILEIRO VIGENTE, 250V, COR BRANCA.	CONJUNTO	10	11,75	117,50
73	CONJUNTO DE INTERRUPTOR ELÉTRICO PARA EMBUTIR - CONJUNTO 2 TECLA PARALELAS 10A COM PLACA 4X2; PADRÃO BRASILEIRO VIGENTE, 250V, COR BRANCA.	CONJUNTO	10	24,08	240,80
74	CONJUNTO DE INTERRUPTOR ELÉTRICO PARA EMBUTIR - CONJUNTO 3 TECLAS PARALELAS 10A COM PLACA 4X2; PADRÃO BRASILEIRO VIGENTE, 250V, COR BRANCA.	CONJUNTO	30	31,50	945,00
75	CONJUNTO DE INTERRUPTOR ELÉTRICO PARA EMBUTIR - CONJUNTO 1 TECLA SIMPLES 10A COM PLACA 4X2; PADRÃO BRASILEIRO VIGENTE, 250V, COR BRANCA.	CONJUNTO	20	11,19	223,80
76	CONJUNTO INTERRUPTOR ELÉTRICO BIPOLAR SIMPLES COM PLACA 4X2 10A/250V.	CONJUNTO	20	11,69	233,80
77	PARAFUSO SEXTAVADO MAQUINA 150MM 5/8" X 6" - AÇO GALVANIZADO - ROSCA INTEIRA, ACOMPANHA ARRUELA E PORCA	UND	20	9,70	194,00
78	PARAFUSO SEXTAVADO MAQUINA 200MM 5/8" X 8" GRAUS - AÇO GALVANIZADO - ROSCA INTEIRA, ACOMPANHA ARRUELA E PORCA	UND	20	15,33	306,60
79	PLUG ELÉTRICO FÊMEA PARA EXTENSÕES - 2P+TERRA 10A	UND	60	6,09	365,40
80	PLUG ELÉTRICO FÊMEA PARA EXTENSÕES - 2P+TERRA 20A	UND	30	11,61	348,30
81	PLUG ELÉTRICO MACHO PARA EXTENSÕES - 2P+TERRA 10A	UND	60	6,86	411,60
82	PLUG ELÉTRICO MACHO PARA EXTENSÕES - 2P+TERRA 20A	UND	30	14,37	431,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

83	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES DIN 12/16 EM PVC COM TAMPA EM ACRILICO FUMÊ; PARA EMBUTIR.	UND	4	138,79	555,16
84	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES DIN 06/08 EM PVC COM TAMPA EM ACRILICO FUMÊ; PARA EMBUTIR.	UND	4	92,12	368,48
85	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRA; PARA EMBUTIR 16 DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A - ACOMPANHA KIT DE BARRAMENTO E INSTALAÇÃO, COM TAMPA, MATERIAL PREDOMINANTE: AÇO CARBONO E PINTURA E ELETROSTÁTICA	UND	2	524,38	1.048,76
86	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRA; PARA EMBUTIR 28 DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A - ACOMPANHA KIT DE BARRAMENTO E INSTALAÇÃO, COM TAMPA, MATERIAL PREDOMINANTE: AÇO CARBONO E PINTURA E ELETROSTÁTICA	UND	4	569,84	2.279,36
87	CABO MULTIPLEX BIPLEX ISOLADO - 16MM - ROLO 100 METROS	ROLO	6	1.034,75	6.208,50
88	CABO MULTIPLEX BIPLEX ISOLADO - 25MM - ROLO 100 METROS	ROLO	6	1.147,50	6.885,00
89	CABO MULTIPLEX TRIPLEX ISOLADO - 16MM - ROLO 100 METROS	ROLO	4	1.070,33	4.281,32
90	CABO MULTIPLEX TRIPLEX ISOLADO - 25MM - ROLO 100 METROS	ROLO	4	1.921,75	7.687,00
91	CABO MULTIPLEX QUADRIplex ISOLADO - 16MM - ROLO 100 METROS	ROLO	2	1.562,75	3.125,50
92	CABO MULTIPLEX QUADRIplex ISOLADO - 25MM - ROLO 100 METROS	ROLO	2	2.496,25	4.992,50
93	CABO MULTIPLEX QUADRIplex ISOLADO - 35MM - ROLO 100 METROS	ROLO	2	2.799,75	5.599,50
94	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 3 ESTAÇÕES 5500W 127v	UND	20	30,93	618,60
95	ARMAÇÃO REX PESADA (1X1) COM 01 ESTRIBO + ISOLADOR ROLDADANA DE PORCELANA	UND	15	19,44	291,60
96	ARMAÇÃO REX PESADA (3X3) COM 03 ESTRIBO + ISOLADOR ROLDADANA DE PORCELANA	UND	15	85,17	1.277,55
97	ISOLADOR ELÉTRICO ROLDANA DE PORCELANA 72x72MM	UND	20	9,66	193,20
98	PLACA COM SUPORTE 4x2 COM 1 SAÍDA PARA FIO PARA VEDAÇÃO DE CAIXA DE LUZ	UND	30	4,11	123,30
99	PLACA COM SUPORTE 4x2 CEGA PARA VEDAÇÃO DE CAIXA DE LUZ	UND	20	4,90	98,00
100	PLACA COM SUPORTE 4x4 CEGA PARA VEDAÇÃO DE CAIXA DE LUZ	UND	20	12,22	244,40
101	FILTRO DE LINHA - 6 TOMADAS, ANTI-CHAMAS RESISTENTE A IMPACTOS, CHAVE LIGA-DESLIGA, LED INDICADOR E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 127/220V - BIVOLT, CABO DE NO MINIMO 2,5MM	UND	40	58,10	2.324,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

102	CONJUNTO INTERNO DE TOMADA ELÉTRICA COM PLACA 4X2 - 1 TOMADAS BR (2P+TERRA) 10A	CONJUNTO	30	11,76	352,80
103	CONJUNTO INTERNO DE TOMADA ELÉTRICA COM PLACA 4X2 - 2 TOMADAS UNIVERSAL (2P+TERRA) 10A	CONJUNTO	30	16,26	487,80
104	CONJUNTO INTERNO DE TOMADA ELÉTRICA COM PLACA 4X2 - 1 TOMADA BR (2P+TERRA) 20A	CONJUNTO	30	12,82	384,60
105	CONJUNTO INTERNO DE TOMADA ELÉTRICA COM PLACA 4X2 - 2 TOMADAS UNIVERSAL (2P+TERRA) 20A	CONJUNTO	30	23,30	699,00
106	CONJUNTO EXTERNA DE TOMADA ELÉTRICA COM CAIXA E TAMPA- 1 TOMADA BR (2P+TERRA) 10A 250V	CONJUNTO	30	15,25	457,50
107	CONJUNTO EXTERNA DE TOMADA ELÉTRICA COM CAIXA E TAMPA - 2 TOMADAS BR (2P+TERRA) 10A 250V	CONJUNTO	40	23,63	945,20
108	CONJUNTO EXTERNA DE TOMADA ELÉTRICA COM CAIXA E TAMPA - 1 TOMADA BR (2P+TERRA) 20A 250V	CONJUNTO	30	17,29	518,70
109	CONJUNTO EXTERNA DE TOMADA ELÉTRICA COM CAIXA E TAMPA - 2 TOMADAS BR (2P+TERRA) 20A 250V	CONJUNTO	30	27,65	829,50
110	TORNEIRA ELÉTRICA, 127V 5500 WATTS DE POTÊNCIA OU 220V, 5500 WATTS DE POTÊNCIA, COM BICA GIRATÓRIA 360°, SISTEMA ELETRÔNICO DE TEMPERATURA QUE PERMITA ALTERAR A TEMPERATURA DE FORMA GRADUAL. QUE DISPENSE O DESLIGAMENTO DA TORNEIRA PARA A TROCA DA TEMPERATURA, POSSUIR LUZ DE LEDS QUE POSSIBILITEM VISUALIZAR A TEMPERATURA DA ÁGUA PELA COR. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 20 A 400KPA (2 A 40MCA). COMPRIMENTO DO FIO DE INSTALAÇÃO: APROXIMADAMENTE 37CM, FIXAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO (PAREDE/BANCADA)	UND	15	238,12	3.571,80
111	TORNEIRA ELÉTRICA, 220V, 5500 WATTS DE POTÊNCIA, COM BICA MÓVEL, AREJADOR ARTICULÁVEL E UM SISTEMA ELETRÔNICO DE TEMPERATURA QUE PERMITA ALTERAR A TEMPERATURA DE FORMA GRADUAL. QUE DISPENSE O DESLIGAMENTO DA TORNEIRA PARA A TROCA DA TEMPERATURA, POSSUIR LUZ DE LEDS QUE POSSIBILITEM VISUALIZAR A TEMPERATURA DA ÁGUA PELA COR. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 20 A 400KPA (2 A 40MCA). COMPRIMENTO DO FIO DE INSTALAÇÃO: APROXIMADAMENTE 37CM.	UND	10	237,09	2.370,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

	FIXAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO (PAREDE/BANCADA).				
112	CABO TELEFONICO C.C.I - 1 PAR (0,50MM) - ROLO DE 100 METROS	ROLO	2	79,33	158,66
113	CABO DE REDE UTP PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CAT 6 - CAIXA COM 305M	ROLO	3	1.487,20	4.461,60
114	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ12RJ11 TERMINAL COM DESCASCADOR LAMINA DE CORTE E DESENCAPADOR PARA CABO DE REDE INTERNET LAN	UND	2	54,20	108,40
115	CHAVE CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO PARA VENTILADOR (DIMMER) COM CAIXA E TAMPA EXTERNA 127/220V	UND	20	27,90	558,00
116	REFLETOR DE LED 50W - À PROVA D'ÁGUA, POTÊNCIA DE 50 WATTS, LUZ BRANCA FRIA 6500K, BIVOLT, REFLETOR COM ACABAMENTO NA COR PRETA GARANTIA DA FABRICANTE:12 MESES	UND	20	40,20	804,00
117	REFLETOR DE LED 100W - À PROVA D'ÁGUA, POTÊNCIA DE 100 WATTS, LUZ BRANCA FRIA 6500K, BIVOLT, REFLETOR COM ACABAMENTO NA COR PRETA GARANTIA DA FABRICANTE:12 MESES	UND	30	50,01	1.500,30
118	REFLETOR DE LED 200W - À PROVA D'ÁGUA, POTÊNCIA DE 200 WATTS, LUZ BRANCA FRIA 6500K, BIVOLT, REFLETOR COM ACABAMENTO NA COR PRETA GARANTIA DA FABRICANTE:12 MESES	UND	20	98,74	1.974,80
119	LUMINÁRIA DE TETO TIPO PLAFONIER REDONDO EM PLÁSTICO COM BOCAL/SOQUETE EM PORCELANA E27 - INCLUSO KIT DE FIXAÇÃO	UND	250	5,98	1.495,00
120	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CPFL PARA POSTE COM LENTE E SUPORTE PARA DISJUNTOR; COM GARRAS PARA POSTE; ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO DO MEDIDOR; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO DISJUNTOR DIN E DPS.	UND	10	291,38	2.913,80
TOTAL MÁXIMO:				R\$ 293.757,68	

2.5 Prazo:

2.5.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contado da publicação da assinatura do contrato/ata, podendo ser prorrogado de acordo nos termos da Lei 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

5- REQUISITOS DA CONTRATATAÇÃO

5.1 Para essa contratação a administração adotará o **Sistema de Registro de Preços.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

5.1.1 A adoção do sistema de registro de preços justifica-se:

- Este bem necessita contratações frequentes.
- Conveniência de aquisição com previsão de entregas parceladas.
- Aquisição de bem para atendimento a mais de um órgão ou entidade.
- Considerando a natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

5.2 Será dado o seguinte tratamento em atendimento a Lei Complementar 123/2006:

- Valor referencial até R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP); e
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a Administração Pública.

5.3 Para essa contratação será admitida a **participação exclusiva de ME/EPP**, visando fomentar desenvolvimento dessas.

5.4 Nessa contratação não será admitida a participação de consórcio.

5.5 Nessa contratação não será admitida a participação de cooperativas.

5.6 Nessa contratação será exigida amostra.

5.7 Nessa contratação não será exigido garantia.

5.8 Nessa contratação não será permitido à subcontratação.

5.9 As contratações derivadas desse processo, serão realizadas **menor preço por item**, tendo como objetivo, ampliar a competitividade do certame, observando-se o que dispõe a Lei Complementar 123/2006.

5.10 Requisitos específicos:

5.10.1 Para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos materiais elétricos a serem adquiridos pela administração pública municipal, estabelecem-se os seguintes requisitos técnicos e normativos, aplicáveis a todos os itens que compõem o objeto da contratação. Estes requisitos visam assegurar que os produtos fornecidos atendam às leis vigentes e garantam sua utilização em condições adequadas de segurança e desempenho.

5.10.2 Todos os materiais elétricos fornecidos deverão estar em conformidade com as seguintes normas técnicas, a fim de garantir segurança e confiabilidade nas instalações:

5.10.2.1 NBR 5410: Norma que trata da segurança em instalações elétricas de baixa tensão, especificando as condições necessárias para a correta instalação e operação de circuitos elétricos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

5.10.2.2 NBR 13570: Norma para sistemas elétricos em locais de afluência de público e em edificações.

5.10.2.3 NBR 13249: Requisitos para interruptores e tomadas.

5.10.2.4 NBR 6814: Norma para disjuntores de baixa tensão.

5.10.2.5 NBR 5413: Norma para níveis de iluminação em ambientes de trabalho, aplicável a lâmpadas e refletores.

5.10.2.6 NBR 5626: Norma para sistemas de aquecimento elétrico de água (chuveiros e torneiras elétricas).

5.10.2.7 NBR 6150: Norma específica para eletrodutos.

5.10.3 Os materiais deverão apresentar certificações que atestem sua qualidade, conforme as normas aplicáveis, entre as quais se destacam:

5.10.3.1 Certificação do INMETRO: Todos os componentes elétricos, como cabos, disjuntores, tomadas, interruptores e chuveiros, deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em conformidade com as exigências de segurança.

5.10.3.2 Certificação Procel: No caso de lâmpadas e refletores, será exigida a certificação do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), visando garantir maior eficiência energética e economia no consumo de energia.

5.10.3.3 Selo de Qualidade ISO 9001 (**não obrigatório, porém, recomendado como meio de atestar a qualidade do produto**): Para fornecedores, o selo de conformidade com o sistema de gestão da qualidade ISO 9001, garante a rastreabilidade e padronização dos processos de fabricação.

5.10.4 Os materiais elétricos deverão ser de primeira linha, novos, de fabricação recente e livres de qualquer defeito ou imperfeição. Serão exigidos:

5.10.4.1 Cabos Elétricos: Deverão ser fornecidos cabos flexíveis, rígidos e paralelos de acordo com a norma NBR 7288, com isolação de PVC antichama e resistência a temperaturas elevadas, com especificação mínima de 70°C.

5.10.4.2 Disjuntores: Deverão ser adequados ao padrão brasileiro (NBR 60898), com capacidade de interrupção mínima de 6 kA e corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

nominal de acordo com o projeto elétrico específico de cada instalação.

5.10.4.3 Eletrodutos: Devem ser fabricados conforme NBR 6150, com resistência mecânica adequada para suportar impactos sem apresentar deformações.

5.10.4.4 Tomadas e Interruptores: Devem seguir a NBR 14136, com especificação de corrente nominal adequada e resistência a sobrecargas.

5.10.5 Os fornecedores deverão garantir a reposição de materiais defeituosos e a manutenção das características técnicas conforme especificado, durante o período mínimo de 12 meses após a entrega. Serão exigidas documentações técnicas e manuais dos produtos, além de orientações sobre instalação e segurança.

5.10.6 Todos os produtos adquiridos deverão seguir práticas sustentáveis, respeitando a logística reversa prevista na Lei Federal nº 12.305/2010, de modo a garantir a reciclagem de componentes e evitar o descarte inadequado de materiais. Será dada preferência a produtos de baixo consumo energético e com impacto ambiental reduzido.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1 Critérios de Aceitação:

6.1.1 O prazo de entrega dos bens será de **10 (dez) dias** corridos contados da data da confirmação de entrega da Nota de Empenho/Nota de Autorização da Despesa – NAD, em remessa parcelada.

6.1.1.1 Caso o contratado identifique que não conseguirá entregar os bens no prazo estipulado, deverá apresentar comunicado no prazo máximo de **03 (três) dias corridos** a contar da data da confirmação da Nota de Empenho/Nota de Autorização da Despesa – NAD, com justificativa para tal ocorrência e informando qual será o prazo que conseguirá entregar.

6.1.1.2 Caberá ao departamento de compras e licitações deferir o pedido citado no item anterior ou indeferir e aplicar as sanções cabíveis.

6.1.2 Os bens deverão ser entregues no endereço previsto na Ordem de Fornecimento que acompanhará a NAD.

6.1.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 (sete) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

6.1.3.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete) dias** a contar da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.4 Na hipótese da verificação, a que se refere o subitem anterior, não será realizada dentro do prazo fixado, considera-se como recebido definitivamente no dia posterior ao esgotamento do período estipulado.

6.1.5 Os bens poderão ser recebidos definitivamente quando confirmado que os quantitativos e a qualidade dos itens entregues estão em conformidade com este Termo de Referência e com a Ordem de Fornecimento expedido pela Administração Pública.

6.1.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1 Deveres em comum as partes

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, do cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo de correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos.

7.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar a decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.6 As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

7.1.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2 Obrigações do Contratado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

- 7.2.1** Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou ATA de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- 7.2.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.2.3** Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- 7.2.4** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.2.5** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.
- 7.2.6** Apresentar sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.
- 7.2.7** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços.
- 7.2.8** Manter, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.9** A estender aos contratos objeto da ata de registro de preços, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.
- 7.2.10** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento, sem prejuízo da fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.2.11** Responsabilizar-se pelas despesas de transporte pertinentes a execução do objeto contratado.
- 7.2.12** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- 7.2.13** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando imediatamente o contratante em caso de alteração.
- 7.2.13** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

7.2.14 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.3 Obrigações da Administração/Contratante:

7.3.1 Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.3.2 Efetuar o pagamento da contratada de acordo com a forma e prazos estipulados neste Termo de Referência.

7.3.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços em relação à quantidade e qualidade, anotando em registros próprios as falhas e solicitando as medidas corretivas.

7.3.6 Rejeitar no todo ou em parte, o objeto entregue pela contratada fora das especificações deste Termo de Referência.

7.3.7 Observar para que durante a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3.8 Aplicação das sanções cabíveis quando se fizerem necessárias.

7.3.9 Prestar a contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.3.10 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8- RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA:

8.1 Gestor:

8.1.1 Nome: **Fernando Dutra Vaz**

8.1.2 Cargo: Diretor de Divisão de Administração Geral

8.1.3 Matrícula: 1167

8.1.4 E-mail: administração@tamboara.pr.gov.br

8.1 Fiscal:

8.1.1 Nome: **Antônio de Oliveira**

8.1.2 Cargo: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

8.1.3 Matrícula: 1160

8.1.4 E-mail: obras@tamboara.pr.gov.br

9- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1 O Valor Total máximo da Contratação: R\$ 293.757,68 (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

9.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 Forma de Pagamento:

9.2.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária entre contas da mesma Instituição Bancária, PIX ou TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.2.2 Será considerada a data do pagamento o dia em que constar o débito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Tamboara.

9.3 Prazo de Pagamento:

9.3.1 O pagamento será no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

9.3.2 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4 Conformidade do Objeto:

9.4.1 Quando houver necessidade de troca ou correção do objeto, o termo de recebimento definitivo será emitido apenas para os itens que estiverem de acordo e caberá ao Fiscal do Contrato notificar a empresa para que cancele na Nota Fiscal total e emita outra nota fiscal para os itens que estiverem de acordo e realize a troca ou correção dos objetos em desacordo.

9.4.2 Caberá ao Fiscal do Contrato receber a nota fiscal, avaliar sua conformidade, emitir termo definitivo do objeto e encaminhar para o setor de liquidação.

9.5 Condições de Liquidação:

9.5.1 O setor competente para proceder à liquidação do empenho só realizará a liquidação mediante Nota Fiscal com Termo Definitivo do Recebimento do Objeto devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

9.6 Condições de Pagamento:

9.6.1 O setor competente pelo pagamento só pagará a despesa mediante:

9.6.2 Verificar se a Nota de Empenho está liquidada e possui Termo de Recebimento de definitivo do objeto.

9.6.3 Exigidos a certidão negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Débitos Estaduais e certidão negativa de Débitos Municipais.

9.6.4 A consulta antes do pagamento que deve ser realizada conforme o item anterior poderá ser substituído por verificação da situação da empresa junto ao SICAF ou Sistema de Cadastro de Regularidade Municipal.

10- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

10.1 Modalidade de Contratação:

10.1.1 Para esta contratação será utilizada a forma de seleção por meio de licitação, na modalidade pregão de forma eletrônica.

10.2 Habilitação:

10.2.1 Verificação de Idoneidade

10.2.1.1 A idoneidade será verificada mediante consulta ao Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www1.tce.pr.gov.br/conteudo/cadastro-de-restricoes-ao-direito-de-contratarexcercer-cargo-em-comissao/229098/area/251)

10.3 Habilitação Jurídica:

10.3.1 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial

10.3.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [HTTPS://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor).

10.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na junta comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.3.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.3.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde opera com averbação no registro onde tem sede a matriz.

10.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.4.7 O cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei 14.133/2021) acontecerá por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente.

10.4.8 O Cumprimento do disposto no art. 33º do Decreto Municipal nº 098/2023, acontecerá por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente.

10.4.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5 Qualificação econômico-financeira:

10.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021).

10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Art. 69, caput, Inciso II da Lei nº 14.133/2021).

10.6 Qualificação Técnica

10.6.1 Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada as lâmpadas e luminárias e refletores inservíveis (logística reversa), nos termos da Lei 12.305/2010 e da Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, para os itens: 64,65,66,116,117,118 e 119.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE
5 – 02.001.04.122.0007.2.003.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
85 – 04.001.04.122.0007.2.004.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
228 – 05.002.12.361.0042.2.024.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
328 – 06.001.27.812.0046.2.017.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
390 – 07.001.10.302.0075.2.018.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
404 – 07.001.10.302.0075.2.031.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
434 – 07.001.10.302.0075.2.058.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
484 – 08.001.08.244.0081.2.019.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
553 – 08.002.08.243.0080.6.074.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
582 – 09.001.15.451.0061.2.006.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
594 – 09.001.15.452.0060.2.020.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
637 – 10.001.20.608.0014.2.037.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Tamboara-PR, 16 de dezembro de 2025.

JOSE LUIZ ZANINI
DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
Matrícula nº 1170